



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO Nº 299 , DE 18 DE junho DE 2010.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, inciso XXIV do Regimento Interno, com fundamento no artigo 96, inciso I, alínea "e", da Constituição Federal, resolve:

NOMEAR, nos termos do art. 9º, inciso I, e 10, da Lei nº 8.112/90, c/c a Lei nº 12.011/09, em virtude de habilitação em Concurso Público realizado pelo Tribunal Regional Federal da 5ª Região, obedecida a ordem de classificação, os candidatos abaixo relacionados, para exercer os cargos efetivos a seguir mencionados, do Quadro de Pessoal Permanente da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado do Ceará – Subseção Judiciária de Tauá:

I – ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, Nível Superior, Classe "A", Padrão 1:

- **GINA DEMES DE CASTRO**, em vaga criada pela Lei nº 12.011/2009;
- **PRISCILA MERCIA SOUSA CARVALHO BOMFIM**, em vaga criada pela Lei nº 12.011/2009;
- **KARINA PONTE BANDEIRA DE MELO DE MOURA**, em vaga criada pela Lei nº 12.011/2009;
- **THAISA SILVERIO BEZERRA LEITE**, em vaga criada pela Lei nº 12.011/2009;
- **RAFAEL VASCONCELOS MOITINHO VILELA**, em vaga criada pela Lei nº 12.011/2009.

A handwritten signature in black ink, consisting of stylized, overlapping loops and lines, located in the bottom right corner of the page.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

II – ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE EXECUÇÃO DE MANDADOS, Nível Superior, Classe “A”, Padrão 1:

- **DIOGO CAMPOS DE BARROS**, em vaga criada pela Lei nº 12.011/2009;
- **RENATO SALDUNBIDES JARDIM**, em vaga criada pela Lei nº 12.011/2009.

III – ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA, Nível Superior, Classe “A”, Padrão 1:

- **ALESSANDRO PORTILHO DE MOURA**, em vaga criada pela Lei nº 12.011/2009.

IV – TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA, Nível Intermediário, Classe “A”, Padrão 1:

- **WILSON LOPES ROCHA**, em vaga criada pela Lei nº 12.011/2009 e, considerando os termos do art. 5º, § 2º da Lei nº 8.112/90, reservada a portador de deficiência;
- **FERDINANDO MARTINS ARAUJO**, em vaga criada pela Lei nº 12.011/2009;
- **RENATO BRUNO MAGALHAES DANTAS DA COSTA**, em vaga criada pela Lei nº 12.011/2009;
- **ALEX VICTOR COSTA FARIA**, em vaga criada pela Lei nº 12.011/2009;
- **VLADSON ARNAUD DE FARIAS**, em vaga criada pela Lei nº 12.011/2009;
- **HELENA CORREIA BORGES**, em vaga criada pela Lei nº 12.011/2009;
- **DANIELA DA SILVA BARROS**, em vaga criada pela Lei nº 12.011/2009;
- **FRANCIJANE SILVA MESQUITA**, em vaga criada pela Lei nº 12.011/2009.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

V – TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA, ESPECIALIDADE SEGURANÇA E TRANSPORTE, Nível Intermediário, Classe "A", Padrão 1:

- **RICARDO CLEBER GONCALVES DE AGUIAR**, em vaga criada pela Lei nº 12.011/2009;
- **ANTONIO SOLANO ARAGAO CARNEIRO JUNIOR**, em vaga criada pela Lei nº 12.011/2009.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.


LUIZ ALBERTO GURGEL DE FARIA
PRESIDENTE